



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.856, de 27 de novembro de 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal 3.529, de 27 de setembro de 2023, que institui o Prêmio Ferraz Educa Mais e estabelece as condicionalidades para pagamento do mesmo".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 22.154/2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.529, de 27 de setembro de 2023, estabeleceu o Prêmio Ferraz Educa Mais com o propósito de reconhecer e incentivar o desempenho excepcional dos professores, gestores educacionais e membros do núcleo pedagógico que atuam nos 2º anos participantes das avaliações de fluência leitora em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) e o Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED);

CONSIDERANDO a importância do compromisso com a excelência na educação e o impacto significativo que os educadores e gestores educacionais têm na qualidade da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a concessão do Prêmio Ferraz Educa Mais, de forma a assegurar que ele seja atribuído a profissionais que demonstrem excelência em seu trabalho;

CONSIDERANDO a importância de manter um elevado nível de frequência por parte dos profissionais durante o ano letivo, garantindo o comprometimento com o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor da premiação pecuniária e os procedimentos para sua distribuição.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto tem por finalidade regulamentar a Lei nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, que institui o Prêmio Ferraz Educa Mais, destinado a reconhecer e incentivar o desempenho dos professores, gestores educacionais das unidades escolares, gestores educacionais atuantes na Secretaria Municipal de Educação e membros do núcleo pedagógico dos 2ºs anos participantes das avaliações de fluência leitora em parceria com a SEDUC e o CAED nas escolas da rede pública municipal de Ferraz de Vasconcelos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.856/2023 – fls. 2

Art. 2º. Para ser elegível ao Prêmio Ferraz Educa Mais, os profissionais devem cumprir as seguintes condicionalidades:

I- Ser professor, gestor educacional das unidades escolares, gestores educacionais atuantes na Secretaria Municipal de Educação ou membro do núcleo pedagógico dos 2ºs anos participantes das avaliações de fluência leitora em parceria com a SEDUC e o CAED.

II - Ter no mínimo 90% dos alunos de sua turma participando das avaliações de fluência leitora.

III - Alcançar um resultado nas avaliações de fluência leitora superior a 50%.

IV - Manter uma frequência mínima de 95% durante o ano letivo, certificada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3º. A premiação pecuniária será concedida em parcela única, no mês de dezembro da seguinte forma:

I – Professor titular: R\$ 3.000,00 (três mil reais) da turma elegível;

II – Professor Especialista: R\$200,00 (duzentos reais) por turma contemplada;

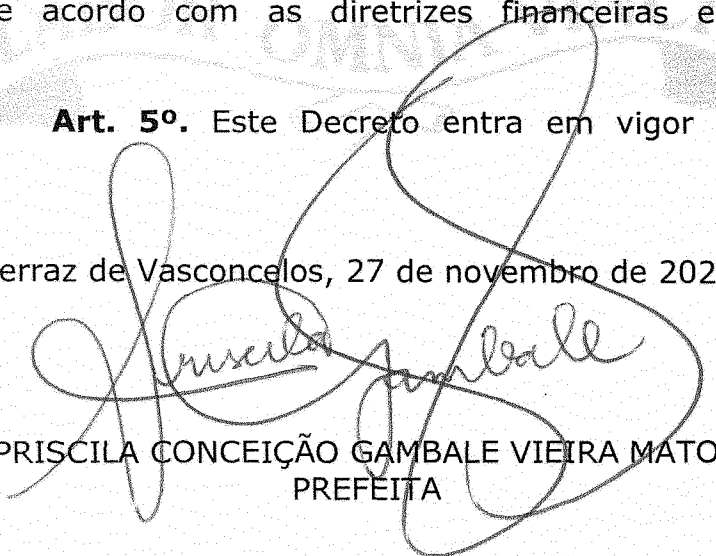
III - Gestores Educacionais: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turma elegível;

IV- Membros do Núcleo Pedagógico e Gestores Educacionais atuantes na SME R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por unidade escolar elegível.

Art. 4º. Os procedimentos para a distribuição da premiação pecuniária serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com as diretrizes financeiras e administrativas estabelecidas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de novembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

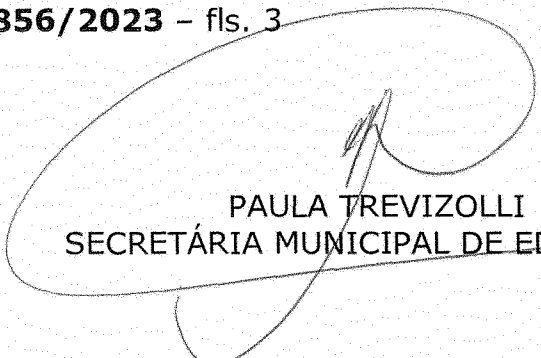
1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.856/2023 – fls. 3


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

